

**EDITAL DE SELEÇÃO n.º 003/2024**  
**MONITORIA VOLUNTÁRIA - CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOBRESP**

A Direção Geral da FACULDADE SOBRESP DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições Regimentais e Legais torna público o Edital de Monitoria do curso de graduação em Administração da FACULDADE SOBRESP DE SANTA MARIA para o 2º semestre de 2024 de acordo com o que segue:

### **1. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições estarão abertas de 21 a 28 de agosto de 2024, por intermédio do link <https://forms.gle/8iYf8oRow5MB6zTt7>

### **2. DAS VAGAS**

Disciplina	Vagas
Introdução à Administração	1
Empreendedorismo e Plano de Negócios	1

### **3. REQUISITOS PARA MONITORIA**

- a) ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- b) não ter desistido da atividade de Monitoria anteriormente;
- c) não estar cumprindo penalidade disciplinar;
- d) não ter realizado monitoria por mais de 2 (dois) períodos letivos de um mesmo componente curricular pretendido;
- e) não poderá exercer atividades de monitoria em mais de 01 (um) componente curricular no mesmo período letivo.

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- a) entrevista pessoal; e
- b) análise histórico acadêmico do aluno.

A análise ocorrerá por intermédio do Coordenador de Curso, em conjunto com o professor orientador, responsável pelo componente curricular.

## 5. DOS BENEFÍCIOS AO MONITOR

- a) Ao estudante que concluir com aproveitamento a Monitoria será expedido o Certificado de Monitoria emitido pela Diretoria, contendo o período, o componente curricular e o professor orientador.
- b) A Monitoria é compreendida como Atividades Complementares, conforme o Regulamento das Atividades Complementares, sendo sua carga horária aproveitada independente de requerimento do estudante.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O resultado será divulgado até o dia 30 de agosto de 2024 no Site da SOBRESP Santa Maria.
- b) Os selecionados firmarão Termo de Compromisso com as atividades da Monitoria, em formulário próprio.
- c) Haverá Relatório Final e Avaliação de Monitoria para que o aluno possa receber certificação.
- d) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da SOBRESP Santa Maria.

Santa Maria, 19 de agosto de 2024.

---

**ELIONAI DE MORAES POSTIGLIONE**  
Diretor Geral  
SOBRESP Santa Maria